




## **Protocolo de Colaboração entre a Associação Amigos da Nova Rota da Seda e a Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura da Madeira**

Considerando o objetivo da Associação Amigos da Nova Rota da Seda (ANRS) de cooperar de forma proactiva na construção do Projeto “Uma Faixa Uma Rota” - uma gigantesca iniciativa levada a cabo pelo Governo da República Popular da China - seja através da sua divulgação e disponibilização de informação atualizada sobre a mesma, seja através da apresentação de projetos concretos e do desenvolvimento de redes de relacionamentos quer institucionais quer privadas, de forma a consubstanciar os propósitos desta iniciativa e contribuir para que Portugal possa ser “o Princípio e o Fim da Rota da Seda” (sic ex-Embaixador da China em Portugal).

Considerando a localização privilegiada da Madeira e a sua possível inclusão nesta iniciativa, possibilitando o desenvolvimento de estratégias de promoção e internacionalização da Região no novo quadro político e comercial das relações entre a China e a União Europeia e Terceiros Países, nomeadamente os Países de Língua Portuguesa;

Considerando a necessidade de alavancar a base exportadora de bens e serviços da RAM nesse espaço alargado bem como promover novas oportunidades de negócios, tendo em vista apoiar a internacionalização do tecido empresarial da Região;

Considerando o propósito de sensibilizar os diversos órgãos da administração pública da Madeira, a universidade, as empresas públicas, as associações empresariais e as empresas/empresários madeirenses interessados nesta iniciativa da China para uma reflexão sobre como deverão preparar-se para conseguir parcerias estratégicas com entidades homólogas chinesas, nomeadamente lançar pistas para identificar sectores de cooperação futura e o desenvolvimento de uma maior colaboração e aprofundamento do conhecimento nas áreas económica, turística, financeira, social, cultural e educacional;



Considerando a aposta do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira em apoiar o empreendedorismo, manter a relação com a diáspora, particularmente com os empresários portugueses naturais da Região;

Considerando que a Associação Amigos da Nova Rota da Seda pretende desenvolver relações entre os seus membros e agentes externos, nomeadamente com os organismos públicos e privados;

Considerando, finalmente, que a Associação Amigos da Nova Rota da Seda irá promover acções que poderão ajudar o Governo Regional da Madeira a desenvolver um conjunto de iniciativas e nas candidaturas a projetos e aos correspondentes apoios internacionais, nomeadamente nas áreas do Turismo e do Investimento em geral;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, entre:

Como primeiro outorgante, a **Associação Amigos da Nova Rota da Seda**, pessoa colectiva sem fins lucrativos com sede em Ericeira Business Factory, sita na Rua Prudêncio Franco da Trindade número 4, 2655-344, Ericeira, representada pela Prof. Dr.ª Maria Fernanda Pargana Ilhéu, residente na Rua Sousa Lopes, nº10, 5º Esquerdo, 1600-207 Lisboa, com o número de bilhete de identidade 170336, na qualidade de Presidente da Direção.

e,

Como segundo outorgante, a **Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (SRETC)**, de agora em diante designada SRETC, com sede à Av. Arriaga nº 18, 9000-519 Funchal representada por Dr. Eduardo de Jesus, residente no Funchal, portador do cartão de cidadão 0854238 na qualidade de Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura.

Nos termos das cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - O presente acordo tem como objetivo contribuir para a internacionalização da economia da Região Autónoma da Madeira junto do mercado chinês no novo quadro político e económico das relações com a China e divulgar as potencialidades da Região nas áreas de Comércio e de Investimento;
- 2 - Promover oportunidades de negócio bilateral entre o tecido empresarial da RAM e o mercado chinês

## CLÁUSULA SEGUNDA

O primeiro outorgante compromete-se a:

- 1 - Apoiar o Governo Regional em cooperar de uma forma proactiva nas diversas iniciativas que a Região Autónoma da Madeira possa levar a efeito com vista à sua internacionalização junto do mercado chinês, nomeadamente na candidatura a iniciativas e a projetos pertinentes da atividade económica.
- 2 - Apoiar o segundo outorgante na promoção de iniciativas com vista à divulgação dos produtos e serviços produzidos pelas empresas sediadas na Região Autónoma da Madeira, com capacidade exportadora, junto do mercado chinês;
- 3 - Apoiar o segundo outorgante na promoção de iniciativas com vista a divulgar as potencialidades da RAM para a captação de investimento externo chinês;
- 4 - Tendo em conta a logística e os custos envolvidos em cada operação, os apoios referidos nos números anteriores serão objecto de consultas e aprovação prévia das partes;

## CLÁUSULA TERCEIRA

O segundo outorgante compromete-se a:

- 1 - Colaborar nas atividades da primeira outorgante e contribuir para a realização de todas as ações necessárias à prossecução dos seus objetivos.

2 - Divulgar as atividades e serviços promovidos pela primeira outorgante junto das empresas sediadas na Região Autónoma da Madeira;

3 - Contribuir, de um modo geral, com todos os meios e por todas as formas para o alcance, para o prestígio e sucesso da primeira outorgante.

4 - Proceder a uma adesão como sócio coletivo da primeira outorgante para assim poder usufruir dos Direitos e Deveres dos seus associados

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente acordo de cooperação entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano, automaticamente renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes.

Funchal, 24 de Março de 2017

Primeiro Outorgante

A Presidente da Associação Amigos da Nova Rota da Seda



Fernanda Ilhéu

Segundo Outorgante

O Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura,



Eduardo de Jesus